



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Novo Horizonte, 303, Centro  
CNPJ: 18.080.283/0001-94

PUBLICA-SE NOS  
MOLDES DA LEI  
Nº com art 30  
DATA 27/12/2017  
ASS. [assinatura]

### LEI ORDINÁRIA N.º 459/2017

"Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especiais e contém outras providências."

O Povo do Município de Dom Cavati/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no montante total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender despesas com convênio com Corpo de Bombeiros Comunitários, nas seguintes dotações:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Dom Cavati	
Unidade	0202	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
Função	06	Segurança Pública	
Subfunção	182	Defesa Civil	
Programa	0016	Proteção e Segurança Pública da População	
Atividade	2.133	Manutenção de Convênio Corpo de Bombeiros Comunitários	
Elementos	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	6.000,00
	33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
	100	Recursos Ordinários	
Fonte		<b>TOTAL</b>	<b>24.000,00</b>

**Art. 2º** - O Poder Executivo utilizará como recurso a anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, DR 100, conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no Plano Plurianual de 2014/2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dom Cavati, 27 de dezembro de 2017.

  
**José Santana Junior**  
Prefeito Municipal